

À

Presidente da Comissão de Processo de Licitação da Câmara Municipal de Formiga – MG.

Nesta.

Sr. Presidente.

A empresa **VIDEO ZOOM PRODUÇÕES LTDA-ME**, sediada e estabelecida na Rua Arthur Bernardes, nr. 128, sala 202, bairro centro, em Campo Belo –MG, inscrita no CNPJ sob. o nr. 05.149.453/0001-06, vem pelo presente instrumento requerer de V.Sa que se digne a **IMPUGNAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO NR. 05/20 – PREGÃO 04/20**, tendo em vista o abaixo exposto, a saber:

- a) Que no anexo VII item 1.3.1.1 está exigindo “ No mínimo 03(três) câmeras digitais profissionais de ombro, para captura em “ FULL HD” (high-definition).
- b) Que no item 1.3.1.2 Tripés de câmera em número igual ao de câmeras, com cabeças hidráulicas compatíveis com o peso da câmera.

NOSSO QUESTIONAMENTO:

Queremos esclarecer que na atualidade não se usa mais câmeras de ombro, e que hoje as câmeras usadas não são de ombro e oferecem uma qualidade muito superior as câmeras de ombro que são antigas.

Outro nosso questionamento, se estão exigindo câmeras de ombro, não há porque exigirem o uso de tripé de acordo com o item 1.3.1.2.

Diante do acima exposto a empresa acima citada requerer que seja revisto tais exigências e que o prazo para apresentação dos documentos das empresas pleiteantes ao pregão seja dilatado.

Certo de contar com a habitual atenção por parte deste conceituoso órgão desde já antecipamos os nossos agradecimentos e subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

Formiga – MG, 22 de Setembro de 2020.


P/ VIDEO ZOOM PRODUÇÕES LTDA.